



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
CNPJ: 23.765.308/0001-23
FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449
e-mail: cmpains@netfor.com.br
PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Projeto de Lei 1.244 / 2010

Institui o cargo de Assessor Legislativo, no âmbito do Poder Legislativo, alterando a Lei Municipal 718 / 93 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, no Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal de Pains.

Art. 2º - Ficam aprovados os anexos I e II que são partes integrantes desta Lei e contêm a remuneração, atribuições e condições para ingresso nos cargos.

Art. 3º - Fica extinto o cargo de Auxiliar de Contabilidade, no Serviço de Administração, Contabilidade e Finanças.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pains (MG), 26 de fevereiro de 2010.

Joel Isaltino da Silva
Presidente

Paulo de Tarso Faria
Vice-presidente

José Claudiovane de Oliveira
1º Secretário



Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: cmpains@netfor.com.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Anexo I

Cargo	Vencimento	Provimento	Vagas
Assessor Legislativo	R\$ 1.000,00	Comissão	01

Joel Isaltino da Silva
Presidente

Paulo de Tarso Faria
Vice-presidente

José Claudiovane de Oliveira
1º Secretário



Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: cmpains@netfor.com.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Anexo II

Cargo de provimento em comissão:

Assessor Legislativo

Forma de Recrutamento:

Amplo

Vencimento:

Constante do Anexo I

Requisitos para provimento:

3º grau completo

Atribuições:

Assessorar a Mesa Diretora e as Comissões Temáticas em todos os assuntos inerentes aos seus trabalhos, respeitada a competência da Assessoria Jurídica, acompanhar todos os atos determinados pela Presidência desenvolvendo estudos, levantamentos e planejamentos que visem a implantação de serviços tendentes a racionalizar as rotinas da Câmara Municipal sempre em coordenação com os demais órgãos da edilidade.

Joel Isaltino da Silva
Presidente

Paulo de Tarso Faria
Vice-presidente

José Claudiovane de Oliveira
1º Secretário